



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg.br](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg.br)



## INDICAÇÃO Nº 040/2025

O Vereador Gilberto Guerra Mendonça, no uso de suas atribuições, vem perante a Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária, fazer a seguinte Indicação ao Chefe do Poder Executivo:

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando o **PROCON Municipal de Rodeiro**, órgão responsável pela proteção e defesa dos direitos do consumidor no âmbito do município.

A presente indicação tem como fundamento o disposto no artigo 30, inciso I e II, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), em seu artigo 4º, estabelece que é dever do Estado promover, na forma da lei, a defesa do consumidor. A criação do PROCON Municipal permitirá que os munícipes tenham acesso mais rápido e efetivo à solução de conflitos de consumo, evitando deslocamentos para cidades vizinhas e garantindo a efetividade dos direitos fundamentais previstos no artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal (“o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”).

Além de facilitar o acesso à informação e à conciliação entre consumidores e fornecedores, o PROCON poderá desenvolver ações educativas, fiscalizar práticas abusivas e atuar preventivamente para a melhoria das relações de consumo no município.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, fortalece a cidadania, promove justiça social e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços e produtos ofertados à população de Rodeiro.

Rodeiro, 17 de setembro de 2025

  
Gilberto Guerra Mendonça  
Presidente

**APROVAÇÃO**  
Aprovado por unanimidade

1ª Sessão de 22/09/25

  
Presidente